

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, ante as providências efetuadas e não havendo dúvidas sobre a existência de qualquer desmatamento irregular na área em questão.

2.1.17. Processo n° 2.00388/2012-CSMP (IC N° 1.23.003.000334/2007-88-MPF/PA)

Procedência: 3° PJ do Consumidor

Interessado(s): Procuradoria da Rep. No Município de Altamira. **Assunto:** Apurar Instrução Normativa 51 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento regulando a fixação de requisitos a serem observados.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, considerando que as recomendações necessárias para a solução do problema foram cumpridas.

2.1.18. Processo n° 2.00389/2012-CSMP (EXP N° 232/2011-MP/PJ/DCF/DPP/MA)

Procedência: 3° PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público

Interessado(s): José Carlos Araújo; SEMEC.

Assunto: Apurar possíveis irregularidades na prestação de contas da SEMEC, exercício 2003, objeto do proc. TCM n° 140082003-00.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em razão da prescrição para a propositura da Ação de Improbidade Administrativa.

2.1.19. Processo n° 2.00390/2012-CSMP (PA N° 001/2010-MP/PJ/TS)

Procedência: PJ de Terra Santa

Interessado(s): Ministério Público Estadual; A. M.O..

Assunto: Apurar possível exploração sexual de adolescente.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, tendo em vista a inexistência de situação de risco vivenciada pela adolescente.

2.1.20. Processo n° 2.00391/2012-CSMP (PA N° 002/2009)

Procedência: 2° PJ Criminal de Icoaraci

Interessado(s): Dorivaldo de Almeida Belém.

Assunto: Apurar possíveis condições físicas da Delegacia de Polícia Civil de Icoaraci em receber pessoas custodiadas.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pela não homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, devolvendo-se os autos à Promotoria de Justiça de origem, para cumprimento de diligências.

2.1.21. Processo n° 2.00395/2012-CSMP (PA N° 519/2012-MP/PJTFEIS)

Procedência: 1° PJ de Fundações e Massas Falidas

Interessado(s): Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Assunto: apuração finalísticas da contas relativas ao ano calendário 2011 da Fundação Casa da Cultura de Marabá

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, considerando não ser competência do Ministério Público a fiscalização de fundações públicas.

2.1.22. Processo n° 2.00405/2011-CSMP (IC N° 021/2008-1.PJ/MA/PC)

Procedência: 3° PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): Centro Comunitário Parque Vitória.

Assunto: apurar a situação de falta de infraestrutura, saneamento básico, insegurança, falta de abastecimento de água em creches na Comunidade "Parque Vitória", bairro São Clemente.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pela não homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, devolvendo-se os autos à Promotoria de Justiça de origem para cumprimento de diligências, no sentido de certificar se os problemas descritos na reclamação não mais subsistem.

2.2 Processos de Relatoria do(a) Exmo(a) Conselheiro(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

2.2.1. Processo n° 2.00054/2012-CSMP (PAP N° 019/2011-MP/PJ-NT)

Procedência: PJ de Nova Timboteua

Interessado(s): A Coletividade; Francisco da Costa Monteiro.

Assunto: Fiscalizar o cumprimento das regras preventivas e repressivas do ECA quanto ao acesso, permanência e venda de bebidas alcoólicas no decorrer de festas realizadas na sede do Flamengo.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, considerando que o Termo de Ajustamento de Conduta foi devidamente cumprido.

2.2.2. Processo n° 2.00073/2011-CSMP (PAP N° 022/2010-MP/PJ-NT)

Procedência: PJ de Nova Timboteua

Interessado(s): J.S. S.; S. M. S. S.; R. S. da C.; L. dos S. S..

Assunto: possível situação de risco envolvendo adolescentes, devido a agressões físicas.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em face das providências

administrativas e judiciais já adotadas nos autos.

2.2.3. Processo n° 2.00120/2012-CSMP (IC N° 173/2010-EXIJ)

Procedência: 3° PJ da Infância e Juventude de Ananindeua

Interessado(s): A Coletividade.

Assunto: Apurar providências com relação a permanência de adolescentes em conflito com a lei nas Delegacias de Ananindeua até o seu encaminhamento a Delegacia de Atendimento ao Adolescente.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, tendo em vista as providências administrativas que estão sendo tomadas para a instalação de Delegacia Especializada no município de Ananindeua.

2.2.4. Processo n° 2.00137/2011-CSMP (PAI N° 005/2003-PJDMA)

Procedência: 3° PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): Lacey Timber Ind. e Com. e Exportação de Madeiras; Siriana Souza Silau; Belem Rio Transportes Ltda; Conjunto Residencial Tavares Bastos; Empresa Dunorte.

Assunto: Poluição Ambiental.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, devolvendo-se os autos à Promotoria de Justiça de origem, a fim de ser encaminhado à Promotoria de Justiça competente, comunicando-se a CGMP para desconsiderar os dados, referente a esse feito, no SIAMP.

2.2.5. Processo n° 2.00219/2012-CSMP (PAP N° 002/2012-EXID)

Procedência: 4° PJ Cível e Defesa Comunitária e Cidadania de Ananindeua

Interessado(s): Antonio dos Santos Silva; Jose Cupertino Diniz.

Assunto: Maus tratos de idosos.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, considerando que a suposta ocorrência de negligência não foi confirmada quando realizada a visita domiciliar, bem como foi constatado que o idoso estava em bom estado de saúde e sob os cuidados devidos.

2.2.6. Processo n° 2.00277/2012-CSMP (IC N° 04/2007-MP/PJB)

Procedência: PJ de Bujaru

Interessado(s): A Sociedade Em Geral.

Assunto: Apurar atos de improbidade administrativa por não pagamento de servidor.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, considerando o instituto processual da prescrição referente à improbidade administrativa.

2.2.7. Processo n° 2.00280/2011-CSMP (PA N° 010/2009-MP/3.PJCV/MA)

Procedência: 3° PJ Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Santarém

Interessado(s): Noel M. Lopes; Lava-jato Localizado Na Tv. Agripina de Matos.

Assunto: poluição atmosférica e sonora causada pelas atividades de uma lavagem de carros.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, devolvendo-se os autos à Promotoria de Justiça de origem, que no caso concreto instaurou a ação correspondente.

2.2.8. Processo n° 2.00284/2012-CSMP (PAP N° 227/11-EXIJ)

Procedência: 3° PJ da Infância e Juventude de Ananindeua

Interessado(s): Rafael Nascimento Gomes; Elmira Maria de Jesus Silva Quaresma; Antonio Pereira Gomes; Emidio Santos Quaresma.

Assunto: Apurar eventual situação de risco dos adolescentes R.N.G e E.M.J.S.Q.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, por perda de objeto, considerando que a menor à época já completou 18 anos de idade, não necessitando mais da tutela dos pais.

2.2.9. Processo n° 194/2010-CSMP (PAP N° 021/2005-MP/1°PJ/DMAPC)

Procedência: 3° PJ de Defesa do Meio Ambiente

Interessado(s): Liliana Seabra Pinheiro.

Assunto: Apurar possível poluição sonora provocada pelas atividades desenvolvidas num barracão aberto, localizado na Tv. Mauriti.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, por perda de objeto.

2.2.10. Processo n° 186/2010-CSMP (PAP N° 032/2005-MP/1°PJ/DMAPC)

Procedência: 1° PJ de Defesa do Meio Ambiente

Interessado(s): Maria da Conceição Lima da Silva / Vendedores ambulantes de CD e DVD – em frente ao Cidade Folia.

Assunto: Apurar possível poluição sonora.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, por perda de objeto.

2.2.11. Processo n° 197/2010-CSMP (PAP N° 020/2005-MP/1°PJ/DMAPC)

Procedência: 1° PJ de Defesa do Meio Ambiente

Interessado(s): Condomínio do Edifício Baía do Guajará / Líder Supermercados e Magazine LTDA.

Assunto: Apurar possível poluição sonora.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, considerando a existência de Ação Civil Pública envolvendo o mesmo objeto.

2.2.12. Processo n° 187/2010-CSMP (PAP N° 026/2005-MP/1°PJ/DMAPC)

Procedência: 1° PJ de Defesa do Meio Ambiente

Interessado(s): Ana Maria Monteiro dos Santos / Oficina Metal Cromo

Assunto: Apurar possível poluição sonora e atmosférica.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em face da questão já ter sido judicializada.

2.2.13. Processo n° 192/2010-CSMP (PAP N° 042/2001-MP/1°PJ/DMAPC)

Procedência: 1° PJ de Defesa do Meio Ambiente

Interessado(s): Moradores da Av. Almirante Tamandaré / Sra. Maria de Jesus André Rocha

Assunto: Apurar possível poluição sonora provocado pelo estabelecimento "Rangs Burg's"

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, considerando que a questão já foi judicializada.

2.2.14. Processo n° 208/2012-CSMP (Protocolo n° 48914/2012)

Procedência: Centro de Apoio Operacional

Interessado(s): Leane Barros Fiúza de Mello

Assunto: Pedido de autorização de afastamento de 14 (quatorze) Promotores de Justiça para frequentarem curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Direito da Criança e do Adolescente, a ser realizado em 18 meses.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, APROVOU a lista de inscritos sorteados, AUTORIZANDO o afastamento dos Promotores de Justiça Carlos Eugênio Rodrigues Salgado dos Santos, Luciano Augusto Araújo da Costa, Érika Menezes de Oliveira, Natanael Cardoso Leitão, Priscilla Tereza de Araújo Costa, Francisca Suênia Fernandes de Sá, Bruna Rebeca Paiva de Moraes, Liliane Carvalho Rodrigues de Oliveira, Fábria Mussi de Oliveira Lima, Ioná Silva de Sousa Nunes, Francisca Paula Moraes da Gama, Tatiana Ferreira Granhem, Patrícia de Fátima de Carvalho Araújo Franco Costa e Regina Luiza Taveira da Silva, para frequentarem Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Direito da Criança e do Adolescente.

2.3 Processos de Relatoria do(a) Exmo(a) Conselheiro(a) MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

2.3.1. Processo n° 2.00504/2011-CSMP (PI N° 001.2007.2.043715-9)

Procedência: 2° PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público

Interessado(s): Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário do Estado do Pará.

Assunto: Denúncia de possíveis irregularidades administrativas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, considerando que o prazo para a propositura da ação já foi ultrapassado.

2.3.2. Processo n° 2.00525/2010-CSMP (PAP N° 175/2007-MP/PJ/DC/PP)

Procedência: 2° PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público

Interessado(s): Ana Karizia Tavora Teixeira.

Assunto: Solicitação de parceria entre MPF e MPE para atuação em conjunto na averiguação de possíveis irregularidades verificadas no projeto habitacional da Vila da Barca.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, tendo em vista que, pelos mesmos fatos e razão, o Ministério Público Federal já promoveu perante a Justiça Federal a competente Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa.

Os feitos dos Itens 2.3.3, 2.3.4, 2.3.5, 2.3.6, 2.3.7, 2.3.8, 2.3.10, 2.3.13, 2.3.14, 2.3.15, 2.3.16, 2.3.17, 2.3.18, 2.3.19, 2.3.20 e 2.3.21 foram agrupados pelo Conselheiro Relator, para apreciação e julgamento em bloco, da seguinte forma:

2.3.3. Processo n° 178/2009-CSMP (PAP N° 010/2009-MP/PJ/SAL)

Procedência: Promotoria de Justiça de Salinópolis

Interessado(s): Ministério Público Estadual; Sociedade

Assunto: apurar denúncia formalizada por vereadores contra o ex-prefeito do Município de Salinópolis.

2.3.4. Processo n° 223/2010-CSMP (PAP N° 004/2009-MP/PJU)

Procedência: Promotoria de Justiça de Ulianópolis

Interessado(s): A coletividade